



Câmara Municipal de Vereadores

Gabinete do Ver. Luciano Zanini Guerra
Bancada do PT
Rua Vale Machado, 1.415 – Santa Maria/RS
CEP: 97.010-530
Fone: (055) 3220.7238

PROJETO DE LEI /LEGISLATIVO 2013

Determina a obrigatoriedade de identificação das linhas de ônibus e seus horários e dá outras providências.

Art. 1º As empresas concessionárias do serviço de transporte coletivo municipal ficam obrigadas a identificar, em todos os pontos de ônibus, através de placas, painéis ou similares, que deverão conter:

- I- número;
- II- destino;
- III- horários e;
- IV- telefone para informações

Parágrafo único. A identificação deverá ser facilmente visualizável e acessível ao toque dos usuários.

Art. 2º As informações a que se refere o art. 1º também deverão ser afixadas em linguagem braile.

Art. 3º As empresas concessionárias do serviço de transporte coletivo municipal ficam obrigadas a identificar na traseira dos ônibus o número e o destino da linha.

Art. 4º A fiscalização desta Lei será realizada nos termos do art. 56, XXII da Lei 5189/2009

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 90 dias após a sua publicação.



Câmara Municipal de Vereadores

Gabinete do Ver. Luciano Zanini Guerra
Bancada do PT
Rua Vale Machado, 1.415 – Santa Maria/RS
CEP: 97.010-530
Fone: (055) 3220.7238

JUSTIFICATIVA

A apresentação deste Projeto de Lei é feita com o intuito de informar e facilitar a vida dos usuários de transporte coletivo. Em nossa cidade existem muitas linhas de ônibus, porém não se verifica nas paradas, nenhuma indicação das linhas, tampouco seus horários, dificultando de maneira significativa à vida dos usuários de transporte coletivo.

Há diversas reclamações de usuários do transporte coletivo, pois encontram dificuldade de se locomover com o serviço público devido a falta de informação nas paradas. A situação se agrava quando analisamos as especificidades que se encontram na cidade de Santa Maria, uma vez que, o município caracteriza-se por ser uma cidade que altera de maneira significativa sua população a cada ano. Isso se da em razão da grande quantidade de militares e universitários que chegam e saem da cidade devido as suas atividades de estudo e profissionais. Desta forma, muitas destas pessoas encontram enormes dificuldades de transitar na cidade, pois não conhecem os itinerários e as linhas de ônibus.

Portanto, é fundamental seja realizada a devida identificação das linhas e afixação dos horários de ônibus nas paradas, por parte das empresas concessionárias do serviço de transporte coletivo, nos termos deste projeto, o que irá melhorar em muito a vida da comunidade que utiliza deste serviço que é indispensável para nossa cidade.



Câmara Municipal de Vereadores

Gabinete do Ver. Luciano Zanini Guerra
Bancada do PT
Rua Vale Machado, 1.415 – Santa Maria/RS
CEP: 97.010-530
Fone: (055) 3220.7238

É importante frisar que o presente Projeto de Lei visa aplicar de maneira mais eficiente em Santa Maria o que já é estipulado pela Lei 12.587 de 03 de Janeiro de 2012 que instituiu as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana. Diz a Lei no seu art. 14:

Art. 14. São direitos dos usuários do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana. Sem prejuízo dos previstos nas Leis nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e 8.981 de 13 de fevereiro de 1995:

III – ser informado nos pontos de embarque e desembarque de passageiros, de forma gratuita e acessível, sobre itinerários, horários, tarifas dos serviços e modos de interação com outros modais.

Quanto à obrigatoriedade das empresas informarem na traseira dos ônibus o número e o destino dos ônibus se dá pela dificuldade que os usuários do transporte público encontram para identificar os ônibus, principalmente quando há um grande número de veículos em um mesmo terminal.

Diversas vezes o usuário encontra-se posicionado em um local onde não consegue ter a visibilidade da frente do veículo o que impossibilita que identifique o destino do ônibus.



Câmara Municipal de Vereadores

Gabinete do Ver. Luciano Zanini Guerra
Bancada do PT
Rua Vale Machado, 1.415 – Santa Maria/RS
CEP: 97.010-530
Fone: (055) 3220.7238

Ver. Luciano Zanini Guerra
Vereador - PT
